

ORIENTAÇÕES QUANTO À PARTICIPAÇÃO DAS PARÓQUIAS, COMUNIDADES E DE TODOS OS FIÉIS,  
NO PLEITO DE 2020 QUE ESCOLHERÁ PREFEITOS E VEREADORES  
NOS SETENTA E NOVE MUNICÍPIOS DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA.

*Aos Revmos. Srs. Padres, Diáconos, Religiosas e Religiosos;  
aos fiéis que assumem responsabilidades em nossas Paróquias e Comunidades  
e a todo o povo de Deus,  
Saudação, Paz e Bênção no Senhor!*

Seguindo as orientações da Igreja, quanto à participação dos fiéis na sociedade e, conseqüentemente, na vida política que deve ter como escopo o bem comum dos cidadãos, com ânimo de Pastor e tendo diante dos olhos e dentro do coração os setenta e nove (79) municípios que compõem nossa Arquidiocese de Mariana, considerando que não devemos deixar de lado a tradição da Igreja que, em sua Doutrina Social, considera a participação na política uma forma elevada do exercício da caridade - uma maneira exigente de viver o compromisso cristão a serviço do próximo; considerando que neste ano, nas eleições Municipais que se aproximam e constituem excelente oportunidade para aprofundar e melhorar a participação responsável de todos os cidadãos nos destinos de nossos municípios, vamos eleger novas pessoas ou confirmar as que já estão, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito (Poder Executivo) e de Vereadores (Poder Legislativo), damos as orientações e algumas normas que seguem:

1. Sabemos que é urgente criar, em nossos municípios, estruturas que consolidem uma autêntica convivência humana, promovendo os cidadãos como reais sujeitos políticos. No município, a política pode atender às necessidades concretas da população: saúde, educação, segurança, transporte, moradia, saneamento básico e tantas outras (cf. Doc. Aparecida, 403).
2. O voto dado exige dos *eleitores* e das *pessoas eleitas* um compromisso com a consolidação da democracia. As pessoas eleitas são chamadas a concretizar a mística do serviço, na esperança e na perseverança, construindo um mandato coletivo, em busca do bem comum, com a garantia de dar continuidade aos projetos positivos da administração anterior. As pessoas que têm a responsabilidade de eleger são convidadas a acompanhar as que são eleitas no cumprimento de sua missão e a valorizar as que atuam com critérios éticos definidos (cf. Declaração da CNBB – Eleições 2008 – 46ª. Assembleia Geral).
3. Devemos estar comprometidos em zelar para que a Lei 9.840, contra a corrupção eleitoral, seja aplicada. Ela ajuda a assegurar a lisura tanto na campanha eleitoral quanto no momento das eleições. Além disso, lembremos que desde o ano de 2010, está em vigor a Lei complementar 135, conhecida como LEI DA FICHA LIMPA. Ela proíbe as pessoas já condenadas por crimes eleitorais ou outros, de se candidatarem, pelo tempo previsto na sua condenação. Também devemos estar atentos ao cumprimento desta lei. Lembremos que a formação política dos candidatos exige que a *ética* seja o farol a orientar os quatro anos de mandato, num contínuo diálogo entre o Poder local e suas comunidades. Estamos todos em processo de contínua educação para a cidadania e o exercício do voto é um dos instrumentos eficazes para as mudanças necessárias para o País.
4. A Igreja, em sua missão de evangelizar, tem a responsabilidade de iluminar as consciências dos cidadãos, despertando as forças espirituais e promovendo os valores sociais, através da pregação e do testemunho evangélico. Uma manifestação inequívoca desse empenho, encontramos na Encíclica do Papa Bento XVI, *Deus Caritas est*, que exorta os cristãos leigos a assumir compromissos na política, também partidária (nº. 29). Esta tarefa é de competência exclusiva dos fiéis leigos e leigas e não dos clérigos (cfr. cân. 275, § 2). É orientação segura, da Igreja Católica Apostólica Romana que os membros do clero, em vista da sua missão religiosa, se abstenham de exercer cargos políticos ou de militar nos partidos políticos (cf. CDC Cân. 285, §3; 287, §§ 1-2). Na política partidária, como espaço de atuação, os cristãos leigos podem exercer melhor seu direito e dever de cidadania, orientados pelos princípios da fé e da moral cristã, e contribuir para a edificação do bem comum.

5. Neste período que antecede as eleições, exortamos a todos para que participem dos debates e reflexões sobre os programas dos partidos e as qualidades dos candidatos. Nossas Paróquias e comunidades podem e devem se empenhar para oferecer aos fiéis, a possibilidade dos debates e reflexões de modo participativo e sem preferências partidárias. Exortamos, igualmente, a que todos se comprometam a assegurar o clima de harmonia e respeito à pluralidade, característica da sociedade humana, combatendo polarizações, fundamentalismos e intolerância, que geram violência e ameaçam a democracia e a vida das pessoas. Cuidemos para que as campanhas e o processo eleitoral não sejam causa de divisão e desentendimento entre as famílias e demais grupos que se formam com vistas à sua legítima participação na vida democrática do País. Inspire-nos, nesse particular, a palavra do evangelho: “Vocês são todos irmãos” (Mt 23,8).
6. Como discípulos missionários de Cristo, encontramos reforço no Documento de Aparecida que inspira e apoia a ação da Igreja na formação das consciências (n. 406). Como nossa responsabilidade é iluminar as consciências a respeito das próximas eleições, elencamos alguns critérios de discernimento sobre os candidatos:
  - Respeito ao pluralismo cultural e religioso;
  - Compromisso com a ética, na política e na vida;
  - Compromisso decisivo na defesa da vida, desde sua concepção até seu declínio natural;
  - Compromisso decisivo na promoção e defesa da família e seus direitos inalienáveis;
  - Compromisso com a liberdade de iniciativa no campo da educação, da saúde e da ação social, em parceria com as organizações comunitárias;
  - Compromisso com a ecologia integral que implica o cuidado com nossa Casa Comum, a preservação do meio ambiente e a defesa da Criação;
  - Ser dotado de qualidades imprescindíveis que são comprovadas pelo histórico de vida: honestidade, competência, transparência, vontade de servir ao bem comum.
7. Quanto aos fiéis leigos que se candidatam a cargos públicos, o Pároco ou Administrador Paroquial e a própria comunidade de fé terão a responsabilidade de acompanhá-los de perto. Este acompanhamento deverá ser continuado se a pessoa for eleita. Contudo, se a pessoa que se torna candidata exerce alguma função de destaque na Paróquia ou comunidade, o Pároco ou Administrador Paroquial deverá orientar para que, no período da campanha eleitoral, ela se afaste da função que exerce para não ser mal interpretada e para que ninguém, se sinta induzido a votar nesta ou naquela pessoa. Esse procedimento evita criar mal-estar na comunidade de fé e entre os batizados.
8. As igrejas, capelas, salões paroquiais, salas e qualquer dependência das Paróquias, bem como os eventos religiosos não devem ser usados para a propaganda eleitoral partidária (cf Lei 9504, art. 37 §4º). A Igreja Católica Apostólica Romana valoriza a liberdade de consciência e as escolhas autônomas dos cidadãos. Os Párcos e Administradores Paroquiais cuidem para que os espaços das Paróquias com suas Comunidades não sejam utilizados para atividades que possam denotar privilégio ou proteção a alguma pessoa ou sigla partidária. Por isso, não se permita aos candidatos que usem destes espaços. Assim sendo, nas Missas, celebrações, reuniões ou algum outro evento, não se dê a palavra a candidatos e nem se permita que circulem panfletos ou qualquer tipo de propaganda eleitoral. Também não se forneçam listas de endereços ou de contatos dos membros das Paróquias e de seus vários conselhos e coordenações.

Que o Espírito Santo nos inspire tudo o que for bom e justo para a glória de Deus Pai, e que o Evangelho de Cristo seja luz para os nossos passos. Empenhemo-nos na tarefa de ajudar a construir a sociedade justa, fraterna e solidária.

Por intercessão de Nossa Senhora da Assunção e de São José, nossos Padroeiros, o Senhor Deus vos conceda Sua benção e Sua paz!

Mariana, aos seis dias do mês de setembro, do ano do Senhor, de dois mil e vinte.



**Dom Airton José dos Santos**  
Arcebispo Metropolitano de Mariana